



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA Nº 1858/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de continuação das atividades da Comissão Temporária de Inventário, cujo objetivo é fazer o levantamento, análise, verificação e correção das inconsistências patrimoniais do Poder Judiciário do Estado do Acre;

TENDO EM VISTA o disposto na Instrução Normativa nº 06/2015, da Presidência;

TENDO EM VISTA a realidade de saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus;

TENDO EM VISTA o Plano de Ação constante no evento 0871735, no processo SEI nº 0005147-42.2019.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Inventário de Bens Móveis, que tem a finalidade de levantar, analisar, verificar e corrigir as inconsistências entre o patrimônio físico e o sistema GRP pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 2º Nesta etapa devem ser incluídos na Comissão os servidores:

I - Manoel de Souza Silva Lima - matrícula 7001883;

II - Patrícia Xavier do Nascimento - matrícula 7001402; e

III - Dejanini Crisleyde Lopes Campos - matrícula 7000928.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Exclua-se, por motivo de doença, os servidores Francisco Jucineile Carvalho Dourado e Jacqueline Barbosa Jerônimo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 2 de dezembro de 2020.

Desembargador **Francisco Djalma**
Presidente